



LEI MUNICIPAL Nº 4271 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$183.154,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AO REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR FLÁVIO BOLSONARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$183.154,00 (Cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.5.826	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no CAPS – EMENDA 92190001	
4.4.90.52.00.006.0022.16313 110	Equipamento e Material Permanente	183.154,00
	TOTAL	183.154,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/ME nº 9.189, de 08 de dezembro de 2025– proposta a 01606604000125031, com os objetivos de parcela única de custeio para atividades à equipar o CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL – CAPS II e o CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL – CAPS INFANTO-JUVENIL.; cujo valor foi depositado no dia 10/02/2026 na conta 573040848-6 – EMENDA - Caixa Econômica Federal - Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 20/2026
PROJETO DE LEI Nº 38/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2025 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 119
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 9.189, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000125031	92190001	183.154,00	183.154,00	103C
----	----------------	--	-------------------	----------	------------	------------	------





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade
2026	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo		Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação Detalhada	UF		Município
EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RJ		BARRA DO PIRAI
	Código IBGE		População
	330030		98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)		Data Inicial Gestão
2025	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA		01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho		Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ		01606604000125031

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	004917	09/02/2026	MUNICIPAL	104	001775	5730408486	183.154,00	0,00	183.154,00		2
Total							183.154,00	0,00	183.154,00		





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

GERENCIADOR
CAIXA

Extrato por período

Ciente: FMS DE BARRA DO PIRAI

Conta: 0177 | 2200 | 000573040848-6

Data: 19/02/2026 - 11:07

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/02/2026	000001	CRED TED	183.154,00 C	183.154,00 C
10/02/2026	000000	APLIC AUT	183.154,00 D	0,00 C
10/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

